

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

LEI MUNICIPAL Nº 5576, DE 09 DE ABRIL DE 2013.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR
CONVÊNIO COM O ESTADO DO RIO
GRANDE DO SUL, VISANDO A CEDÊNCIA
DA SERVIDORA ELIANA PASSARIN.**

**GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves,**

**Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores,
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte;**

**Art. 1.º É o Município de Bento Gonçalves autorizado
a firmar Convênio com o ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, visando a cedência
da servidora municipal Eliana Passarin, matrículas nº 8115 e 4845, com ônus para
o órgão de origem, conforme minuta anexa e integrante desta lei.**

**Art. 2.º O Convênio a ser firmado vigorará de 01 de
abril de 2013 a 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado por termo aditivo,
se houver interesse das partes.**

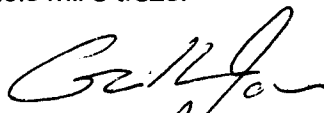
**Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, e seus efeitos a contar de 01 de abril de 2013.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos nove dias do mês de abril de dois mil e treze.**

Registre-se e Publique-se.

**Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município**

Processo nº 2889, de 21.03.2013.


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal
Registrado (a) às fls. 032
e publicado (a)
Em 09 / 04 / 2013